



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI N° 66/18

JUSTIFICATIVA

91

A presente proposta legislativa tem como intuito a alteração da denominação da Estrada Masakata Takizawa, devido a problemas enfrentados por moradores locais no recebimento de correspondência e demais itens postais.

Recentemente, os munícipes do referido endereço fizeram um abaixo-assinado solicitando a alteração de "Estrada" para "Rua", devido ao problema encontrado no recebimento de correspondências por parte dos "Correios", que alegaram não entregar postagens em endereços com a denominação "Estrada". No momento, a entrega é feita através da modalidade Posta Restante, onde a pessoa deve retirar a postagem na agência Central do serviço – o que causa transtorno aos moradores.

Além do abaixo-assinado, também foi feita indicação pela Vereadora Fernanda Moreno, salientando o referido pedido. Tudo para que seja garantido o bem-estar dos munícipes da região apresentada.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 28 de junho de 2018.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 31/07/2018

2.º Secretário


FERNANDA MORENO
VEREADORA - PV

001 CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO

13/06/2018

Gmail - Fale com os Correios - Resposta da manifestação: 97962688



Gmail

Vivian Fernandes <fernandesmvivian@gmail.com>

Fale com os Correios - Resposta da manifestação: 97962688

Fcorreios@correios.com.br <Fcorreios@correios.com.br>
Para: fernandesmvivian@gmail.com

13 de junho de 2018 13:34



Caso queira adicionar algum comentário ou questionamento sobre a resposta abaixo, clique aqui.

Resposta:

Solicitamos enviar ofício à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, solicitando entrega, que encaminhará para os Correios, que analisarão o pedido e tomarão as medidas descritas na resposta anterior, caso haja a viabilidade operacional de implantação de entrega.

Agradecemos seu contato.
Atenciosamente,
Central de Atendimento aos Clientes dos Correios

Seu(s) questionamento(s) foi (foram):

Boa tarde. Questionei hoje sobre a entrega de correspondência no cep 08763-535 e obtive a resposta abaixo. Porém, gostaria de solicitar uma resposta mais clara, além de reforçar o questionamento de como posso proceder para conseguir com que as correspondências sejam entregues no referido cep.

O referido logradouro está cadastrado como expansão, onde através de estudo de viabilidade e autorização por parte do departamento responsável, para aumento do quadro de efetivo visando o atendimento da referida região, mediante concurso público. No momento sua entrega é feita através da modalidade Posta Restante, na agência de correios mais próxima.

Att, Vivian Fernandes
(Fim da pergunta)
Prezada cliente.

Esclarecemos que fomos claros em nossa resposta.

Não é de nossa competência implantar entrega em logradouros que não possuem esse serviço.

A implantação de entrega depende de vários fatores, como viabilidade operacional, autorização expressa do Departamento Central em Brasília, mediante contratação de mais funcionários.

No momento a população do referido logradouro deve comparecer à agência de correios mais próxima e retirar seus objetos.

(Fim da resposta)

Por favor, como proceder para que este endereço receba as correspondências?

Caso queira contatar os Correios ou registrar uma nova manifestação, utilize os canais abaixo:

- Internet: www.correios.com.br
- Fale com os Correios: [Clique aqui](#)

Gostaríamos de conhecer a sua opinião sobre o Fale Conosco dos Correios. Para colaborar respondendo a pesquisa, clique aqui.

11/11/11

003

SECRETARIA MUNICIPAL DE MARIAGEM, PROTOCOLO E ARQUIVO

Conjunto Residencial Manacá - Abaixo Assinado

(Mudança de Logradouro)

Ao

Sr Responsável dos Correios de Mogi das Cruzes

Os cidadãos Brasileiros abaixo assinados, residentes em nosso município na **Estrada Massakata Takisawa, nº 55**, solicitam que vossa excelência, venha através desta pedir a mudança de nosso logradouro "**Estrada**" Massakata Takisawa, para "**Rua**" Massakata Takisawa, pois o motivo da solicitação é que segundo informação recebida pelo **Correio** é de que nossas correspondências não chegam no atual endereço, pelo fato do nome ser "**Estrada**".

Na forte convicção de sermos atendidos neste pleito encaminhamos este documento assinados por todos.

Aproveitamos este documento e nomeamos a **Sra Simone Ribeiro (Tel 99529-0859)** como nossa representante nesta solicitação, para maiores esclarecimentos e encaminhamento. ou pelo email (**siymondizz@outlook.com**)

Desde já Agradecemos!

Simone Ribeiro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 519 / 18
APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 30/06/2018

Egrégio plenário:

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Marcus Vinicius de Almeida Melo**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Soberano Plenário, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor competente desta Municipalidade, os estudos necessários, objetivando: **alteração de logradouro denominado "Estrada" Masataka Takizawa – Porteira Preta CEP 08763-535 para "Rua" Masataka Takizawa.**

A presente indicação visa atender às reivindicações dos munícipes que residem no local e por ser denominado Estrada, os correios não realizam o serviço de entrega de correspondência. No momento a entrega é feita através da modalidade Posta Restante, na agência de correios mais próxima, o que dificulta e causa transtorno aos moradores. (anexo abaixo assinado dos moradores e solicitação de ofício do Correio local)

Isto posto, em sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência contribuirá para garantir o bem estar dos munícipes em questão.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 13 de Junho de 2018.



FERNANDA MORENO

VEREADORA-PV

21/06/2018 08:11:00



Conjunto Residencial Manacá - Abaixo Assinado

(Mudança de Logradouro)

Ao Excelentíssimo Sr Prefeito

Sr Marcus Vinícius de Almeida Melo

Mogi das Cruzes

Os cidadãos Brasileiros abaixo assinados, residentes em nosso município na **Estrada Massakata Takisawa, nº 55**, solicitam que vossa excelência, venha através desta pedir a mudança de nosso logradouro "**Estrada**" Massakata Takisawa, para "**Rua**" Massakata Takisawa, pois o motivo da solicitação é que segundo informação recebida pelo **Correio** é de que nossas correspondências não chegam no atual endereço, pelo fato do nome ser "**Estrada**".

Na forte convicção de sermos atendidos neste pleito encaminhamos este documento assinados por todos.

Aproveitamos este documento e nomeamos a **Sra Simone Ribeiro (Tel 99529-0859)** como nossa representante nesta solicitação, para maiores esclarecimentos e encaminhamento. ou pelo email (**simondizz@outlook.com**)

Desde já Agradecemos!

Simone Ribeiro

LISTAGEM DO CADASTRO DE LOGRADOUROS
 ORDEM ALFABETICA

SETOR CODIGO	PREFEIKO	DENOMINACAO	CEP	DENOMINACAO ANTERIOR / (ATO)	INICIO/FIM	R SEM NOME (LEI 5.041/00) ROD ENG CAMBIDO REGO CHAVES EST SEM NOME
52	020356-7	MARTINHO DE OLIVEIRA MACHADO	00000-000		I: 52.020946 F: 52.020361	
30	009201-0	MARTINS PENA	00000-000		I: 30.002611 F: 55.030009	R. B-4 (DEC. 629/79) R CASTRO ALVES DIVISA DE QUADRA
47	022343-8	MARY MONTEIRO MARCON	00000-000		I: 47.022336 F: 55.030002	RUA CINCO (LEI 6.574 DE 27.07.2011) AV JORGE LUNARDI TERRENOS PARTICULARES
04	018611-9	MASARU EBKI	00000-000		I: 47.016971 F: 47.022245	LEI 5.589 DE 10.3.2004 AV KAOBU KIRAKATSU EST AKIJI KANEVA
0459	VILA OLIVEIRA	MASANOSUKE SEIBATA	08790-120		I: 04.010741 F: 04.004751	PC BELO HORIZONTE (L.3.214/88) R PREP. BEAMINONDAS FREIRE AV DR. ARISTEU RIBEIRO DE REZENDE
40	020231-9	MASAZO NANIWA	08773-535		I: 33.013626 F: 55.030002	EST. DO SEKI (LEI 4.073/93) AV JOAQUIM P DE CARVALHO- ZITO TERRENOS PARTICULARES
4035	PARQUE RESIDENCIAL ITAPETI	MATATHIAS NOGUEIRA NOVAES	08743-480		I: 09.012931 F: 09.011931	R. 7/SEM NOME(D.629/79)ABRICO(L.4680/97) R THULLER R STA. TERREZA
2615	JARDIM ESPERANCA	MATO GROSSO	08779-570		I: 11.021106 F: 11.021951	R. PROJETADA TRES (LEI 4789/98) R YOSHITERU ONISHI R ADRIANO ALVES DA SILVA
11	021951-8	MATRIZ	00000-000		I: 25.005201 F: 25.001411	R. CRUZ (D.629/79)LIMEIRA(L.4110/93) R IVAN MENDES PINO R EXP FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
25	008451-7	MATRIZ	08765-320		I: 57.021513 F: 57.021506	
253	JARDIM ESPERANCA	MATRIZ	00000-000		I: 16.002911 F: 16.012331	PC CIPRIANO BRANCO DA SILVA R SEIS DE JUNHO
37	021161-8	MATRIZ	00000-000		I: 37.016371 F: 37.016471	AV RICIERI BERTAGLI JUNIOR R JOSE PEREZ
3790	PARQUE DAS VARINHAS	MATRIZ	08830-650		I: 30.001261 F: 30.005971	R AUGUSTA R FRANCISCO VILANI BICUDO AV CONCEICAO (DEC. 955/80)
30	014771-0	MAUR	08743-120		I: 23.008201 F: 22.005571	R JURACI R JOAQUIM DA SILVA COUTO
1050	VILA NOVA APARECIDA					
23	013581-1					
1015	VILA CINTRA					





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Projeto de Lei nº 66/18

*Dispõe sobre a alteração de
denominação de via pública.*

Art. 1º Fica alterada para Rua Masakata Takizawa, a atual Estrada Masakata Takizawa, com início à Rua Kaoru Hiramatsu, e término na Estrada Akiji Kakeya. Código do logradouro nº 022.250-0, setor 47, cujos dados biográficos acompanham a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 28 de junho de 2018.

FERNANDA MORENO
VEREADORA – PV



PROCESSO n.º 091/18
PROJETO DE LEI n.º 066/18
PARECER n.º 98/18

De autoria da vereadora **FERNANDA MORENO DA SILVA**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre "**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**".

Instruem o projeto, distribuído em **02 (dois)** artigos, a justificativa na qual são expostos os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fl. 01), email dos correios (fl. 02), cartas dos moradores (fls. 03 e 05), indicação da autora da proposta (fl. 04), abaixo assinado (fls. 06 a 11), e informação do código de logradouro (fl. 12).

É O RELATÓRIO.

Muito embora a louvável tentativa de se regularizar a situação dos moradores da Estrada Masakata Takizawa, a alteração da denominação de Rua para Estrada não é mera situação jurídica que se pode alterar simplesmente por intermédio da lei.

Com efeito, a classificação da via como Rua, Avenida, Estrada, Praça, Rotatória, etc., é feita segundo critérios técnicos.

Basicamente, Rua é uma via urbana pavimentada (normalmente de menores proporções do que a Avenida), caracterizada principalmente por possuir imóveis edificadas ao longo de sua extensão, enquanto Estrada é uma via rural não pavimentada (definições constantes do anexo I da lei 9503/97, o CTB).

Não há nos autos qualquer prova de que se trata de via urbana pavimentada. Muito pelo contrário, em pesquisa junto ao Google Maps, verifica-se que a via aparenta estar em meio rural e não ser pavimentada.

Diante disso, entendo juridicamente inviável a proposta em exame.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 02 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO